



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.785/2017

“DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.”

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art.1º Ficam designados para compor a **Equipe Municipal de Vigilância Sanitária**, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

- I - Merques Cândido do Nascimento;**
Fiscal de Vigilância Sanitária.
- II - Antoninho Melo dos Santos;**
Fiscal de Vigilância Sanitária.
- III - Sebastião Mauro Rodrigues;**
Fiscal de Vigilância Sanitária.
- IV - Edson Ribeiro;**
Fiscal de Vigilância Sanitária.
- V - Paulo Ricardo Vieira;**
Fiscal de Vigilância Sanitária.
- VI - Regina Helena Weber de Lima;**
Médica Veterinária;
- VII - Valério de Medeiros Júnior**
Médico Veterinário.

§ 1º Para efeitos da **Lei Municipal nº 1.012/2013**, nos termos do disposto em seu artigo 4º, são considerados autoridades sanitárias os membros da **Equipe Municipal de Vigilância Sanitária**.



Diário Oficial

ANO VIII Nº 1634

Mundo Novo MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

Criado pela Lei 738/2009

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017
DISPENSA Nº 020/2017

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 026/2017, assim sendo, **Ratifico** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Aluguel de imóvel para Procon, junta militar e trabalho pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

EMPRESA: PATRICIA APARECIDA MARQUES
CPF: 027.403.281-33

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002-2.006 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE: 00.01.0100
R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Mundo Novo /MS, 24 de Janeiro de 2017.

VALDOMIRO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016
DISPENSA Nº 018/2016

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 024/2017, assim sendo, **Ratifico** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Aluguel de imóvel para a Secretaria Municipal de Indústria, comércio e turismo, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

EMPRESA: ALI KADRI
CPF: 138.690.949-15

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002-2.006 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE: 00.01.0100
R\$ 22.982,40 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Mundo Novo /MS, 24 de Janeiro de 2017.

VALDOMIRO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 3.785/2017

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Ficam designados para compor a Equipe Municipal de Vigilância Sanitária, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

- I - Merques Cândido do Nascimento;
Fiscal de Vigilância Sanitária.
- II - Antoninho Melo dos Santos;
Fiscal de Vigilância Sanitária.
- III - Sebastião Mauro Rodrigues;
Fiscal de Vigilância Sanitária.
- IV - Edson Ribeiro;
Fiscal de Vigilância Sanitária.
- V - Paulo Ricardo Vieira;
Fiscal de Vigilância Sanitária.
- VI - Regina Helena Weber de Lima;
Médica Veterinária;
- VII - Valério de Medeiros Júnior
Médico Veterinário.

§ 1º Para efeitos da Lei Municipal nº 1.012/2013, nos termos do disposto em seu artigo 4º, são considerados autoridades sanitárias os membros da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária.

§ 2º Para atuação da Vigilância Sanitária sobre os estabelecimentos de Assistência Veterinária, fica designado como Responsável Técnico o médico veterinário Valério de Medeiros Júnior.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nos artigos 17 e 19, da Lei Complementar Municipal Nº 022/2000, e no Decreto Nº. 3.058/2010, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições destinadas à composição do **Cadastro de Docentes para Atribuição de Aulas Temporárias** no ano letivo de 2017, na forma e condições previstas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A ficha de inscrição está disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação, sita a rua Voluntários da Pátria, 90, Bairro Centro, em Mundo Novo - MS, nos períodos de 30 e 31 de janeiro de 2017, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, segunda e terça-feira, onde poderá ser preenchida seguindo as respectivas instruções.

1.2 A inscrição deverá ser feita no local, prazo e horário previstos no item anterior, só pessoalmente pelo próprio candidato, que é o único e exclusivo responsável pelas informações prestadas na respectiva ficha, e pelas consequências eventuais de eventuais erros cometidos no seu preenchimento.

1.3 O candidato deve ser apto em prestar bem e fielmente as informações cadastrais e funcionais contidas na ficha de inscrição, para evitar possíveis prejuízos em sua eventual convocação, em especial as de preenchimento obrigatório, dentre as quais o número de CPF, contato via e-mail ou telefônico, área de habilitação e experiência profissional.

1.4 O professor do quadro permanente, com cargo de 20 horas semanais, interessado na atribuição de aulas temporárias deverá fazer sua inscrição na forma referida neste Edital.

1.5 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

1.6 Não será incluído no **Cadastro de Docentes** de que trata este Edital, o candidato cuja ficha esteja preenchida de forma incompleta, incorreta e ilegível, ou contiver informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.